



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00045/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 02/12/2014, nos termos do Acórdão de fls. 818 a 825, publicado no "DOC" de 14/09/2015, constante do **Processo nº 712700 - PROCESSO ADMINISTRATIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA**, referente ao exercício de 1994, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **CARLOS ALBERTO ANDRADE GODINHO**, CPF: 485.575.526-53, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA MAXILIANO COSTA MACEDO, 73, CASA, CENTRO - IBIRACATU, MG, CEP: 39.455-000, nos valores de Cr\$5.569.000,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), CR\$14.719.485,00 (quatorze milhões setecentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais), R\$13.256,33 (treze mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$170.653,52** (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados: **1)** CR\$14.713.580,00 e R\$13.256,33 referentes a despesas realizadas sem comprovação por meio de documentos legais - Anexo III, item 5 (fls. 12 a 110); **2)** Cr\$5.569.000,00 e CR\$5.905,00 referentes a notas de empenho que não estavam acompanhadas de notas fiscais e não apresentaram demonstração de cumprimento do estágio de liquidação (fls. 244/245, 547 e 549). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 12/02/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 25 do mês de Fevereiro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00045/2016
PROCESSO: 712700
EXERCÍCIO: 1994
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 02/12/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/09/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 16/10/2015
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ANDRADE GODINHO
CPF: 485.575.526-53

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente a despesas realizadas sem comprovação por meio de documentos legais - Anexo III, item 5 (fls. 12 a 110).

Soma valor(es) histórico(s): CR\$ 14.713.580,00

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 13.256,33

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1994	CR\$ 1.500.000,00	0,0177985	R\$ 26.697,75
02/1994	CR\$ 516.160,00	0,0125838	R\$ 6.495,25
03/1994	CR\$ 3.151.120,00	0,0089974	R\$ 28.351,89
04/1994	CR\$ 847.500,00	0,0063429	R\$ 5.375,61
05/1994	CR\$ 6.225.700,00	0,0043453	R\$ 27.052,53
06/1994	CR\$ 2.473.100,00	0,0029674	R\$ 7.338,68
07/1994	R\$ 387,00	5,5558310	R\$ 2.150,11
08/1994	R\$ 4.552,97	5,2373973	R\$ 23.845,71
09/1994	R\$ 4.720,75	4,9662406	R\$ 23.444,38
10/1994	R\$ 1.554,00	4,8923659	R\$ 7.602,74
11/1994	R\$ 2.041,61	4,8030296	R\$ 9.805,91

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 168.160,56

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente a notas de empenho que não estavam acompanhadas de notas fiscais e não apresentaram demonstração de cumprimento do estágio de liquidação (fls. 244/245, 547 e 549).

Soma valor(es) histórico(s): Cr\$ 5.569.000,00

Soma valor(es) histórico(s): CR\$ 5.905,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/1993	Cr\$ 5.569.000,00	0,0003615	R\$ 2.013,19
08/1993	CR\$ 5.905,00	0,0812488	R\$ 479,77

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 2.492,96

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 170.653,52

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/02/2016.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5